

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução Nº 37, de 27 de Fevereiro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- Considerando a Resolução CIB Pará nº11 DE 13/02/2014;
- Considerando o Ofício nº 028/2015-SMS-GAB da Secretaria Municipal de Tucuruí em 23/2/2015;.
- Considerando a deliberação AD REFERENDUM da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.

Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 1.025.062.345,06 (Hum bilhão, vinte e cinco milhões, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 708.814.647,97 (Setecentos e oito milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 284.958.650,99 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
Art. 4º - Retirar do teto financeiro do município de Santarém, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) anuais;
Art. 5º - Alocar no teto financeiro da Secretaria Estadual de saúde Publica recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) anuais;
Art. 6º - Retirar do teto financeiro do município de Tucuruí, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais;
Art. 7º - Alocar no teto financeiro da Secretaria municipal de Saúde de Breu Branco recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais;
Art. 8º - Retirar do teto financeiro, Média e Alta Complexidade (MAC) sob Gestão Estadual, em parcela única, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) / mês;
Art. 9º - Alocar no teto financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais / mês;
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 27 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Competência: 201503 / UF: PA				Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		* Incentivos Permanentes	Outros Impactos			Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município		
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência		Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes					
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	158.400,00	0,00	2.725.935,75	0,00	10.925.845,05	0,00	10.925.845,05		
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	505.048,93	0,00	779.192,14	0,00	779.192,14		
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	0,00	0,00	115.617,95	0,00	2.556.152,67	0,00	2.556.152,67		
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	238.790,56	0,00	2.171.789,21	0,00	2.171.789,21		
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	343.350,00	0,00	343.863,98	-36.000,00	2.507.334,78	0,00	2.507.334,78		
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.475.227,50	0,00	278.247,99	0,00	5.378.391,26	0,00	5.378.391,26		
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.523.622,35	0,00	3.317.447,36	0,00	3.317.447,36		
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	118.800,00	0,00	220.376,94	0,00	13.009.857,32	0,00	13.009.857,32		
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	217.486,21	0,00	967.418,34	0,00	967.418,34		
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.259.611,79	15.654.705,43	10.230.958,02	13.400.696,62	0,00	31.376.131,97	-9.735.467,79	76.302.533,07	0,00	76.302.533,07		
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	0,00	0,00	233.939,55	0,00	993.355,10	0,00	993.355,10		
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	202.500,00	0,00	134.774,47	0,00	1.585.927,20	0,00	1.585.927,20		
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	271.784,11	9.426,79	1.587.764,18	0,00	1.587.764,18		
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75		
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,60	0,00	242.814,96	0,00	242.814,96		
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	204.750,00	0,00	595.643,55	0,00	2.386.384,54	0,00	2.386.384,54		
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	581.567,41	0,00	946.494,44	0,00	946.494,44		
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	204.750,00	0,00	788.201,50	0,00	5.676.619,50	0,00	5.676.619,50		
150140	BELEM	54.605.065,47	42.617.548,20	76.001.134,02	65.204.137,34	44.903.226,32	0,00	111.308.079,08	-9.239.922,79	385.399.267,64	0,00	385.399.267,64		
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	505.526,10	0,00	851.238,05	0,00	851.238,05		
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	495.150,00	0,00	436.652,59	0,00	3.002.564,71	0,00	3.002.564,71		
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	0,00	0,00	164.610,74	0,00	922.470,02	0,00	922.470,02		
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	38.324,81	0,00	224.795,01	0,00	224.795,01		
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	7.211.252,81	0,00	642.693,76	0,00	22.119.426,39	0,00	22.119.426,39		
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	138.600,00	0,00	858.761,71	0,00	2.230.193,52	0,00	2.230.193,52		
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	509.003,35	0,00	756.815,66	0,00	756.815,66		
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.856.750,00	0,00	246.046,80	120.000,00	5.265.711,05	0,00	5.265.711,05		
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.183.166,97	0,00	9.573.123,46	0,00	9.573.123,46		
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	662.268,27	0,00	1.793.904,46	0,00	1.793.904,46		
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	222.849,76	0,00	968.062,64	0,00	968.062,64		
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	59.935,30	0,00	486.684,02	0,00	486.684,02		
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	2.479.276,57	0,00	1.158.348,15	-1.299.106,07	9.465.539,58	0,00	9.465.539,58		
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	303.750,00	0,00	164.018,41	0,00	2.028.329,04	0,00	2.028.329,04		
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	6.135.450,00	0,00	613.403,18	-998.291,00	14.002.572,76	0,00	14.002.572,76		
150230	CAPITAO POÇO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	281.700,00	0,00	257.366,95	0,00	3.421.273,27	0,00	3.421.273,27		
150240	CASTANHAL	5.434.944,23	5.240.977,21	5.003.036,40	4.041.230,99	8.427.300,00	0,00	9.283.678,44	-1.081.274,52	36.349.892,75	0,00	36.349.892,75		
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	387.193,92	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00		
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	93.028,01	0,00	431.168,29	0,00	431.168,29		
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	1.393.710,00	0,00	2.696.736,33	-1.896.000,00	5.281.913,45	0,00	5.281.913,45		
150275	CONCORDIA DO PARA	226.624,48	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	415.575,82	0,00	944.932,72	0,00	944.932,72		
150276	CUMARU DO NORTE	331.821,72	0,00	217.310,16	0,00	0,00	0,00	421.735,76	0,00	970.867,64	0,00	970.867,64		
150277	CURIONOPOLIS	373.355,94	0,00	476.038,92	0,00	204.750,00	0,00	219.364,11	-40.100,00	1.233.408,97	0,00	1.233.408,97		
150280	CURRALINHO	586.378,88	669,39	598.533,11	13.057,29	0,00	0,00	660.138,96	0,00	1.858.777,63	0,00	1.858.777,63		
150285	CURUA	235.366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.495,47	0,00	294.862,26	0,00	294.862,26		
150290	CURUCA	874.181,90	8.709,30	746.371,08	0,00	204.750,00	0,00	578.858,16	0,00	2.412.870,44	0,00	2.412.870,44		
150293	DOM ELISEU	1.174.209,14	0,00	1.224.109,06	3.042,71	204.750,00	0,00	550.838,92	0,00	3.156.949,83	0,00	3.156.949,83		
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	812.922,41	4.123,84	634.403,32	0,00	0,00	0,00	1.341.150,59	0,00	2.792.600,16	0,00	2.792.600,16		
150300	FARO	407.562,35	0,00	375.591,63	0,00	0,00	0,00	206.960,96	0,00	990.114,94	0,00	990.114,94		
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	319.330,29	0,00	537.057,49	0,00	0,00	0,00	514.178,79	-72.000,00	1.298.566,57	0,00	1.298.566,57		
150307	GARRAFAO DO NORTE	456.538,46	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	82.318,23	0,00	741.356,69	0,00	741.356,69		
150309	GOIANESIA DO PARA	765.870,21	0,00	814.652,71	43.893,02	204.750,00	0,00	591.634,59	-41.950,00	2.378.850,53	0,00	2.378.850,53		
150310	GURUPA	525.054,82	0,00	580.089,12	28.095,12	0,00	0,00	227.264,25	0,00	1.360.503,31	0,00	1.360.503,31		
150320	IGARAPEACU	1.032.512,73	96.387,33	735.529,56	81.206,44	202.500,00	0,00	632.995,83	0,00	2.781.131,89	0,00	2.781.131,89		
150330	IGARAPEMIRIM	1.729.983,37	6.458,03	1.455.931,52	30.731,14	0,00	0,00	2.955.601,52	-90.000,00	6.088.705,58	0,00	6.088.705,58		
150340	INHANGAPI	203.325,80	0,00	69.709,38	0,00	202.500,00	0,00	658.943,44	0,00	1.134.478,62	0,00	1.134.478,62		
150345	IPIXUNA DO PARA	1.085.457,21	0,00	1.188.944,37	0,00	202.500,00	0,00	159.985,65	0,00	2.636.887,23	0,00	2.636.887,23		
150350	IRITUIA	503.522,38	0,00	249.087,68	0,00	0,00	0,00	218.862,39	0,00	971.472,45	0,00	971.472,45		
150360	ITAITUBA	3.083.661,68	219.682,46	3.994.013,33	537.656,36	0,00	0,00	534.869,38	-944.354,98	7.425.528,23	0,00	7.425.528,23		
150370	ITUPIRANGA	1.195.115,09	14.658,57	1.151.227,82	111.251,25	0,00	0,00	689.136,42	0,00	3.161.389,15	0,00	3.161.389,15		
150375	JACAREACANGA	820.318,41	0,00	604.292,67	199,33	0,00	0,00	170.063,56	0,00	1.594.873,97	0,00	1.594.873,97		
150380	JACUNDA	1.147.740,33	4.203,81	1.320.086,43	27.787,33	204.750,00	0,00	243.737,26	0,00	2.948.305,16	0,00	2.948.305,16		
150390	JURUTI	967.248,39	0,00	703.686,97	0,00	0,00	0,00	667.239,11	0,00	2.338.174,47	0,00	2.338.174,47		
150400	LIMOEIRO DO AJURU	689.636,02	1.035,61	596.202,86	18.265,27	0,00	0,00	199.449,99	0,00	1.504.589,75	0,00	1.504.589,75		
150405	MAE DO RIO	686.759,97	44.089,08	889.522,11	490.930,59	157.500,00	0,00	552.860,79	0,00	2.803.662,54	0,00	2.803.662,54		